

PORTARIA Nº 73 DE 19 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piranga.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município Piranga-MG.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Secretário Municipal de Educação:

Sônia Maria Miranda de Souza

Representante dos Diretores Escolares:

Rosemary Martinha de Assis Tomás

Representante dos Supervisores:

Gislaine Aparecida de Brito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 19 / 05 / 2021
Aplic





Representante dos Professores:

Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno

Representante dos Pais e Alunos:

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Antônio José Trindades de Paiva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação a propagação e prevenção da COVID 19:

Ariadne de Fátima Cardoso

Representante da Vigilância Sanitária:

Makson Clayton de Souza

Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID 19 local:

Felipe Reis e Quadros

Representante dos Motoristas do Transporte Escolar:

Adelmo José F. Dias Júnior

Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:

Márcia Moreira Bitarães

Art. 3º. Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela Rede Municipal de Ensino de Piranga - MG , bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, MG, 19 de maio de 2021

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 73 DE 19 DE MAIO DE 2021

Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piranga.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município Piranga-MG.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Secretário Municipal de Educação:

Sônia Maria Miranda de Souza

Representante dos Diretores Escolares:

Rosemary Martinha de Assis Tomás

Representante dos Supervisores:

Gislaine Aparecida de Brito

Representante dos Professores:

Rosânia Gonçalves Nogueira Heleno

Representante dos Pais e Alunos:

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Antônio José Trindades de Paiva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação a propagação e prevenção da COVID 19:

Ariadne de Fátima Cardoso

Representante da Vigilância Sanitária:

Makson Clayton de Souza

Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID 19 local:

Felipe Reis e Quadros

Representante dos Motoristas do Transporte Escolar:

Adelmo José F. Dias Júnior

Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:

Márcia Moreira Bitarães

Art. 3º. Os membros integrantes da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela Rede Municipal de Ensino de Piranga - MG, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, MG, 19 de maio de 2021

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:42141F82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2021. Edição 3012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>